



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"RESOLUÇÃO Nº 003/89"

*Registrada
26/09/89
LSC*

APROVADO

em sessão de Câmara em

Sessão de 18-09-89

Antonio Mota Ramos

Súmula: - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONSTITUINTE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

Ver. Antonio Mota Ramos, Presidente da Câmara Municipal/ de Angélica-MS., faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - A Constituinte Municipal, formada pelos Vereadores de Angélica-MS., eleitos a 15 de novembro de 1988, observado/ o estatuido no parágrafo único do art. 11 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituinte da República do Brasil, se instala no dia 21 de setembro de 1989.

§ 1º - O ato a que se refere este artigo, que será presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Angélica, ocorre em sessão solene, realizada no Plenário e tem início às 19:00 horas, observando-se, quanto ao seu andamento, o que estabelece esta Resolução.

§ 2º - Aberta a sessão e convidados à Mesa todos os Senhores Vereadores que a compõe, o Presidente Declara instalada a Constituinte Municipal.

Artigo 2º - Cabe ao Presidente, em seguida e de pé os presentes proceder a leitura do compromisso a ser assumido pelos Senhores Vereadores, solicitando, ao final, que o Vereador/ 1º Secretário proceda a chamada dos Parlamentares que, individualmente, responderão: "Assim o Prometo".